

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.325

DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Marcilene Carvalho da Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 171, Quadra “B”, do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de Marcilene Carvalho da Silva.

Art. 2º — A família de Marcilene Carvalho da Silva, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
30 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 172 / 87.
Mensagem n.º 34 / 87.
Publicado 31 / 10 / 87.
10 Gontual.